

PREGÃO ELETRÔNICO DPE-BAHIA Nº 11/2022- Registro de Preços de Vigilância e Segurança Patrimonial para a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

QUESTIONAMENTO 02

1. Será obrigatório utilizar os encargos de 82,91% conforme convenção coletiva ?

RESPOSTA :

A empresa deverá observar os preços máximos admissíveis, e ao formular sua proposta, a licitante deverá levar em consideração a Lei Estadual 12.949/14, **regulamentada** pelo Decreto Estadual 15.219/14, e legislação correlata, que dispõe sobre o provisionamento de encargos trabalhistas em contratos administrativos de serviços terceirizados com previsão de mão de obra residente.

Quanto aos percentuais de encargos trabalhistas, conforme Parecer CCL/SAEB e orientações normativas oriundas de Acórdãos do TCU, é cediço que este percentual não tem o condão de vincular o Estado quando da análise da planilha descritiva de preços, desde que sejam observados pelo licitante todos os encargos legalmente previstos e as obrigações trabalhistas e contratuais aplicadas, assim como a empresa poderá utilizar de comprovações documentais, bases históricas próprias e análises estatísticas para aprovisionar valores devidamente suficientes para garantir a perfeita execução contratual.

Se aplica ao pressuposto na presente licitação o quanto previsto no Acórdão TCU nº 381/2009- Plenário e Acórdão TCU nº 732/2011- Segunda Câmara e o disposto no inciso IX do art. 79 da Lei Estadual 9.433/2005 e as demais informações constantes do Instrumento Convocatório.

2 - Para composição da Planilha de custos será obrigatório fazer Planilha para cada Município ? Ou podemos fazer uma Planilha única modificando somente os Municípios com ISS diferenciado, visto que o Vale Transporte é um item gerenciável ? Visto que na Seção II discrimina os municípios se seguirmos esse modelo serão 137 planilhas elencadas.

RESPOSTA:

Conforme previsto no Edital e a tabela com a relação de unidades da DPE indicadas, diversos municípios ali sinalizados possuem legislação própria, inclusive da Região Metropolitana de Salvador, assim como possuem variações quanto ao transporte, tipo de posto e ao imposto sobre serviços.

A empresa deve observar o tipo de posto, os insumos e requisitos do posto de trabalho, o local da prestação de serviços e demais requisitos previstos na Convenção Coletiva da categoria e legislação fiscal, comercial e tributária vigente para observar os casos que são similares e aqueles que são diferentes por município.

Salientamos que não há impedimento em unificar municípios similares, mas desde que seja devidamente identificada a cidade do posto e que a licitante observe as condições do instrumento convocatório, e a legislação e convenção coletiva aplicada ao certame.

Estamos a disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado da Bahia.**